



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requirante	Secretaria de Educação e Cultura Secretaria de Planejamento e Gestão
Responsável pela demanda	Sueli Costa Sérgio Aparecido Perrud
E-mail	educacao@pracinha.sp.gov.br planejamento@pracinha.sp.gov.br

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO	
Característica do Objeto	Sugestão da modalidade de contratação
() Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento () Serviço de Engenharia (x) Obras / Reforma de Edifício () Alienação de bens	() Pregão () Pregão (com o uso do SRP) () Dispensa () Inexigibilidade de Licitação (x) Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo
Justificativa da sugestão da modalidade	
O serviço prestado possui estimativa no valor de R\$ 54.970,95 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), com base na planilha orçamentária do setor de engenharia da administração.	

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Contratação de empresa especializada em serviços de Impermeabilização de cobertura em manta asfáltica geotêxtil aluminizada na creche “Maria José Cesar” do Município de Pracinha/SP.			
<u>Local do serviço:</u> Rua Costa Aguiar s/n - Centro - Pracinha/SP.			
Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada em serviços de Impermeabilização de cobertura com manta asfáltica geotêxtil aluminizada na creche “Maria José Cesar” do Município de Pracinha/SP.	Serviço	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de impermeabilização decorre da constatação de infiltrações na cobertura do prédio destinado à instalação de uma creche municipal. Embora ainda não esteja em uso, o imóvel apresenta comprometimentos em sua estrutura de cobertura que, se não forem corrigidos, poderão afetar a integridade do edifício e inviabilizar sua utilização. A intervenção é essencial para garantir que o espaço esteja em condições adequadas de segurança, salubridade e conforto térmico para receber as crianças e os profissionais que atuarão no local.

Além disso, destaca-se a urgência na conclusão das obras, tendo em vista a necessidade do município em colocar o prédio em funcionamento o quanto antes, diante da demanda por vagas na educação infantil. A utilização célere do espaço é fundamental para assegurar que as crianças do município tenham acesso a um ambiente escolar adequado, seguro e acolhedor. Para tanto, foi escolhida a manta asfáltica geotêxtil aluminizada, material que oferece alta eficiência na prevenção de infiltrações e ainda contribui para o conforto térmico interno, garantindo a funcionalidade e a durabilidade da edificação.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

() Sim		(X) Não
		Justificativa
Número do item no PCA	Objeto resumido	<u>O PCA ainda não foi elaborado, de modo que o presente DFD se deferido integrará o PCA elaborado em 2025 para o exercício de 2026</u>

6. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO / PREVISÃO DO INÍCIO OU FORNECIMENTO / REQUISITOS TÉCNICOS

Quantidade/Características do Material ou Serviço:

Conforme memorial descritivo anexo

- Descrição do serviço: Impermeabilização da cobertura da creche pro-infância do município, utilizando manta asfáltica geotêxtil aluminizada.
- Área de aplicação: 774,80 m²
- Material utilizado: Manta asfáltica geotêxtil tipo III-B, espessura de 4 mm, com superfície aluminizada, de alta resistência e durabilidade, especificada para aplicação em coberturas expostas à ação do tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Características:

- Espessura da manta: 4mm.
- Resistência: Alta resistência à compressão e ao desgaste causado por intempéries.
- Temperatura de aplicação: A manta deverá ser aplicada em conformidade com as especificações do fabricante, considerando condições climáticas ideais (temperatura e umidade).
- Acabamento: A superfície da manta deverá ser totalmente lisa, sem bolhas ou falhas visíveis.

Previsão do Início ou Fornecimento:

- Data prevista para início do serviço: O início do serviço se dará após a assinatura do contrato, conforme a necessidade da administração
- Prazo para conclusão: O prazo total para a execução do serviço será de 02 meses, contados a partir da data de início da obra, podendo ser prorrogável.
- Fornecimento do material: A contratada deverá entregar todo o material necessário para a execução do serviço até o início da obra.

Requisitos Técnicos:

- Normas e regulamentos: O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT), especialmente a NBR 9574, que trata da execução de sistemas de impermeabilização em edificações.
- Profissional qualificado: O prestador de serviço deverá contar com equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em execução de impermeabilização com manta asfáltica.
- Garantia: O serviço deverá ser garantido por 05 anos, com cobertura para falhas em execução e problemas relacionados à qualidade do material utilizado.
- Condicionamento do ambiente: O local deverá estar devidamente preparado para a aplicação do material, com a superfície limpa, seca e livre de qualquer tipo de impureza que possa comprometer a aderência da manta.

7. FONTE(S) DO RECURSO

ORGÃO: 02.07.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENSINO INFANTIL E CRECHE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.1005 – CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ-INFANCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.902.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 01

FICHA: 128



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

--

8. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Pracinha, 24 de abril de 2025

Sueli Costa
Secretária de Educação e Cultura

Sérgio Aparecido Perrud
Secretário de Planejamento e Gestão

De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.

Laercio Biasi
Prefeito